

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**LEI N.º. 1.074/2009 – de 17/04/09**

**SÚMULA:** Altera **TABELAS** dos **ANEXOS** das Leis Complementares Municipais n.º **1.012, 1.013 e 1.016/2008**, de modo a adequar a Legislação Municipal de Salários e Vencimentos ao dispositivo constitucional do Salário Mínimo, e dá outras providências.

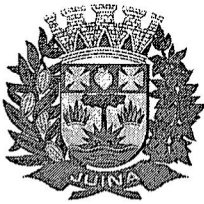
Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** Ficam alteradas, em decorrência da Medida Provisória n.º **456/2009**, publicada pela União Federal em **30 de janeiro de 2009**, que fixou o novo salário mínimo, as seguintes **TABELAS**:

**I** - a **TABELA** de subsídios do cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, do **ANEXO IV – TABELA DE SUBSÍDIOS** e a **TABELA** de subsídios dos cargos de Nutrição Escolar, Manutenção de Infra-Estrutura e Vigilância e Segurança, do **ANEXO VII – TABELA DE SUBSÍDIOS**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.012/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO I**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;

**II** - as **TABELAS** dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Operacional **"ASSISTENTE DOS SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS"**, do Grupo Operacional **"APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS"** e a **TABELA** dos Cargos de Provimento Temporário do Grupo Operacional **"PROGRAMAS DE SAÚDE: PACS, PSF E CAPS"**, ambos do **ANEXO I**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.013/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO II**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;

**III** - a **TABELA** dos cargos de Atendente Recepção Hospitalar, Borrifador, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Comunitário de Saúde, dos Grupos Ocupacionais Assistente do **SUS**, Apoio de Serviços do **SUS** e Apoio à Prevenção de Doenças, do **ANEXO II**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.013/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO III**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**IV** - a **TABELA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente do **SUS**, do **ANEXO II**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.013/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO IV**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;

**V** - a **TABELA** do cargo de Operador de Raio **X**, do Grupo Ocupacional Assistente do **SUS**, do **ANEXO II**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.013/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO V**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;

**VI** - a **TABELA** dos Cargos de Provimento Efetivo, do **ANEXO I**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.016/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO VI**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante;

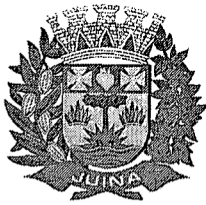
**VII** - a **TABELA** dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Monitor de Cursos e Vigia, dos Grupos Ocupacionais Serviços Elementares e Serviços Operacionais, do **ANEXO III**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.016/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO VII**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante; e,

**VIII** - a **TABELA** dos cargos de Recepcionista e Desenhista, dos Grupos Ocupacionais Serviços Administrativos e Serviços Operacionais, do **ANEXO III**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.016/2008**, na forma como estabelecido no **ANEXO VIII**, da presente Lei Complementar, passado desta a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a dispor sobre adequação da Legislação Municipal de Salários e Vencimentos ao dispositivo constitucional do Salário Mínimo para casos omissos na presente Lei Complementar.

**Art. 3.º** Os cargos beneficiados pela adequação objeto da presente Lei Complementar ficam excluídos da Revisão Geral Anual por força do disposto no art. **56, § 2.º**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.016**, de **04** de **abril** de **2008**, que Estabelece a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

---

vigente, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04** de maio de **2000**.

**Art. 5.º** Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n.º **101/00 (PPA, LDO e LOA)**.

**Art. 6.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **1.º** de **março** de **2009**, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **17** de **abril** de **2009**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**

Lei Complementar n.º \_\_\_\_/2009

**GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL**

**AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classe	A		B	
	Ens.Méd.Comp+Profis.		Ens.Sup.Comp+Profis.	
Nível	Subsídio		Subsídio	
1	465,00		581,25	
2	486,39		607,99	
3	508,76		635,95	
4	532,17		665,21	
5	556,65		695,81	
6	582,25		727,82	
7	609,04		761,30	
8	637,05		796,31	
9	666,36		832,95	
10	697,01		871,26	
11	729,07		911,34	
12	762,61		953,26	

**GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL.**

**NUTRIÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, VIGILANCIA E SEGURANÇA.**

Classe	A		B	
	Ens.Fund.Comp+Profis.		Ens.Méd.Comp+Profis.	
Nível	Subsídio		Subsídio	
1	465,00		581,25	
2	486,39		607,99	
3	508,76		635,95	
4	532,17		665,21	
5	556,65		695,81	
6	582,25		727,82	
7	609,04		761,30	
8	637,05		796,31	
9	666,36		832,95	
10	697,01		871,26	
11	729,07		911,34	
12	762,61		953,26	

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administração@prefeituradejuina.com.br](mailto:administração@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**  
**Lei Complementar n.º \_\_\_\_\_/2009**

**A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ASSISTENTE DO SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS</b>	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	465,00	10
	Atendente de Recepção Hospitalar (EFC)	465,00	35
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	465,00	35
	Fiscal Sanitário (EMC)	720,00	10
	Operador de Raios X (EMC)	465,00	03
	Borrifador	465,00	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>103</b>

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>
<b>APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS</b>	Agente Comunitário de Saúde	465,00	80
	Agente de Combate às Endemias	519,44	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>100</b>

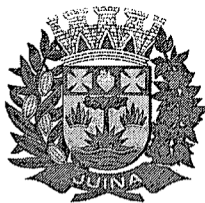
**B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>	
<b>PROGRAMAS DE SAÚDE:</b>  <b>PACS,</b>  <b>PSF</b>  <b>CAPS</b>	Enfermeiro – PACS	3.247,72	01	
	Médico – PSF	7.998,00	12	
	Enfermeiro PSF	3.247,72	12	
	Enfermeiro – CAPS	3.247,72	01	
	Médico – CAPS	7.998,00	01	
	Assistente Social – CAPS	1.491,30	01	
	Auxiliar de Enfermagem – CAPS	465,00	01	
	Artesão – CAPS	504,72	01	
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>30</b>

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administração@prefeituradejuina.com.br](mailto:administração@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO III**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_\_/2009

**ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALR, BORRIFADOR  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ens.F.Comp.+120hs	Ens.F.Comp+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens.Sup.Comp leto
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	465,00	488,25	511,50	534,75	558,00
2	474,30	498,02	521,73	545,45	569,16
3	483,79	507,98	532,16	556,35	580,54
4	493,46	518,13	542,81	567,48	592,15
5	503,33	528,50	553,66	578,83	604,00
6	513,40	539,07	564,74	590,41	616,08
7	523,67	549,85	576,03	602,22	628,40
8	534,14	560,85	587,55	614,26	640,97
9	544,82	572,06	599,30	626,54	653,79
10	555,72	583,50	611,29	639,08	666,86
11	566,83	595,17	623,52	651,86	680,20
12	578,17	607,08	635,99	664,89	693,80
13	589,73	619,22	648,71	678,19	707,68
14	601,53	631,60	661,68	691,76	721,83
15	613,56	644,24	674,91	705,59	736,27
16	625,83	657,12	688,41	719,70	750,99
17	638,35	670,26	702,18	734,10	766,01
18	651,11	683,67	716,22	748,78	781,33
19	664,13	697,34	730,55	763,75	796,96
20	677,42	711,29	745,16	779,03	812,90
21	690,97	725,51	760,06	794,61	829,16
22	704,78	740,02	775,26	810,50	845,74
23	718,88	754,82	790,77	826,71	862,66
24	733,26	769,92	806,58	843,25	879,91
25	747,92	785,32	822,72	860,11	897,51
26	762,88	801,03	839,17	877,31	915,46
27	778,14	817,05	855,95	894,86	933,77
28	793,70	833,39	873,07	912,76	952,44
29	809,58	850,06	890,53	931,01	971,49
30	825,77	867,06	908,34	949,63	990,92
31	842,28	884,40	926,51	968,63	1.010,74
32	859,13	902,09	945,04	988,00	1.030,95
33	876,31	920,13	963,94	1.007,76	1.051,57
34	893,84	938,53	983,22	1.027,91	1.072,61
35	911,71	957,30	1.002,89	1.048,47	1.094,06

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administração@prefeituradejuina.com.br](mailto:administração@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_/2009

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	465,00	488,25	511,50	534,75	558,00
2	474,30	498,02	521,73	545,45	569,16
3	483,79	507,98	532,16	556,35	580,54
4	493,46	518,13	542,81	567,48	592,15
5	503,33	528,50	553,66	578,83	604,00
6	513,40	539,07	564,74	590,41	616,08
7	523,67	549,85	576,03	602,22	628,40
8	534,14	560,85	587,55	614,26	640,97
9	544,82	572,06	599,30	626,54	653,79
10	555,72	583,50	611,29	639,08	666,86
11	566,83	595,17	623,52	651,86	680,20
12	578,17	607,08	635,99	664,89	693,80
13	589,73	619,22	648,71	678,19	707,68
14	601,53	631,60	661,68	691,76	721,83
15	613,56	644,24	674,91	705,59	736,27
16	625,83	657,12	688,41	719,70	750,99
17	638,35	670,26	702,18	734,10	766,01
18	651,11	683,67	716,22	748,78	781,33
19	664,13	697,34	730,55	763,75	796,96
20	677,42	711,29	745,16	779,03	812,90
21	690,97	725,51	760,06	794,61	829,16
22	704,78	740,02	775,26	810,50	845,74
23	718,88	754,82	790,77	826,71	862,66
24	733,26	769,92	806,58	843,25	879,91
25	747,92	785,32	822,72	860,11	897,51
26	762,88	801,03	839,17	877,31	915,46
27	778,14	817,05	855,95	894,86	933,77
28	793,70	833,39	873,07	912,76	952,44
29	809,58	850,06	890,53	931,01	971,49
30	825,77	867,06	908,34	949,63	990,92
31	842,28	884,40	926,51	968,63	1.010,74
32	859,13	902,09	945,04	988,00	1.030,95
33	876,31	920,13	963,94	1.007,76	1.051,57
34	893,84	938,53	983,22	1.027,91	1.072,61
35	911,71	957,30	1.002,89	1.048,47	1.094,06

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administracao@prefeituradejuina.com.br](mailto:administracao@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO V**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_/2009

**OPERADOR DE RAIOS X**

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Complete	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	465,00	488,25	511,50	534,75	558,00
2	474,30	498,02	521,73	545,45	569,16
3	483,79	507,98	532,16	556,35	580,54
4	493,46	518,13	542,81	567,48	592,15
5	503,33	528,50	553,66	578,83	604,00
6	513,40	539,07	564,74	590,41	616,08
7	523,67	549,85	576,03	602,22	628,40
8	534,14	560,85	587,55	614,26	640,97
9	544,82	572,06	599,30	626,54	653,79
10	555,72	583,50	611,29	639,08	666,86
11	566,83	595,17	623,52	651,86	680,20
12	578,17	607,08	635,99	664,89	693,80
13	589,73	619,22	648,71	678,19	707,68
14	601,53	631,60	661,68	691,76	721,83
15	613,56	644,24	674,91	705,59	736,27
16	625,83	657,12	688,41	719,70	750,99
17	638,35	670,26	702,18	734,10	766,01
18	651,11	683,67	716,22	748,78	781,33
19	664,13	697,34	730,55	763,75	796,96
20	677,42	711,29	745,16	779,03	812,90
21	690,97	725,51	760,06	794,61	829,16
22	704,78	740,02	775,26	810,50	845,74
23	718,88	754,82	790,77	826,71	862,66
24	733,26	769,92	806,58	843,25	879,91
25	747,92	785,32	822,72	860,11	897,51
26	762,88	801,03	839,17	877,31	915,46
27	778,14	817,05	855,95	894,86	933,77
28	793,70	833,39	873,07	912,76	952,44
29	809,58	850,06	890,53	931,01	971,49
30	825,77	867,06	908,34	949,63	990,92
31	842,28	884,40	926,51	968,63	1.010,74
32	859,13	902,09	945,04	988,00	1.030,95
33	876,31	920,13	963,94	1.007,76	1.051,57
34	893,84	938,53	983,22	1.027,91	1.072,61
35	911,71	957,30	1.002,89	1.048,47	1.094,06

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administração@prefeituradejuina.com.br](mailto:administração@prefeituradejuina.com.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VI**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_/2009

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

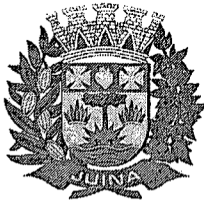
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>
<b>SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS</b>	Auxiliar de Topografia	497,40	01
	Desenhista	465,00	06
	Mecânico	691,00	20
	Operador de Motoniveladora	503,37	12
	Operador de Pá Carregadeira	503,37	12
	Operador de Trator de Esteiras	503,37	04
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	503,37	02
	Operador de Retroescavadeira de Esteiras	503,37	02
	Operador de Moto Serra	503,37	02
	Operador de Rolo Compactador	503,37	03
	Pedreiro	503,37	10
	Soldador	503,37	02
	Torneiro Mecânico	691,00	02
	Borracheiro	436,24	05
	Lubrificador	436,24	05
	Vigia	465,00	50
	Eletricista Predial	470,23	03
	Eletricista de Veículos	470,23	02
	Operador de Trator Agrícola	470,23	07
	Carpinteiro	470,23	10
	Pintor	470,23	06
	Marceneiro	470,23	06
Motorista I	436,24	25	
Motorista II	470,23	30	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>227</b>

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>
<b>SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	465,00	250
	Contínuo	465,00	10
	Monitor de Cursos	465,00	10
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administracao@prefeituradejuina.com.br](mailto:administracao@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

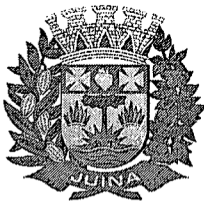
**ANEXO VII**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_/2009

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTÍNUO, MONITOR DE CURSOS, VIGIA</b>					
<b>Classe</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
	<b>Ens. Fundamental Incompleto</b>	<b>Ens. Fundamental Incompleto+80hs</b>	<b>150h/Ens. Fundamental Completo</b>	<b>200hs / EMC</b>	<b>Ens. Superior Completo</b>
<b>Nível</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencimento</b>
1	465,00	488,25	511,50	534,75	558,00
2	474,30	498,02	521,73	545,45	569,16
3	483,79	507,98	532,16	556,35	580,54
4	493,46	518,13	542,81	567,48	592,15
5	503,33	528,50	553,66	578,83	604,00
6	513,40	539,07	564,74	590,41	616,08
7	523,67	549,85	576,03	602,22	628,40
8	534,14	560,85	587,55	614,26	640,97
9	544,82	572,06	599,30	626,54	653,79
10	555,72	583,50	611,29	639,08	666,86
11	566,83	595,17	623,52	651,86	680,20
12	578,17	607,08	635,99	664,89	693,80
13	589,73	619,22	648,71	678,19	707,68
14	601,53	631,60	661,68	691,76	721,83
15	613,56	644,24	674,91	705,59	736,27
16	625,83	657,12	688,41	719,70	750,99
17	638,35	670,26	702,18	734,10	766,01
18	651,11	683,67	716,22	748,78	781,33
19	664,13	697,34	730,55	763,75	796,96
20	677,42	711,29	745,16	779,03	812,90
21	690,97	725,51	760,06	794,61	829,16
22	704,78	740,02	775,26	810,50	845,74
23	718,88	754,82	790,77	826,71	862,66
24	733,26	769,92	806,58	843,25	879,91
25	747,92	785,32	822,72	860,11	897,51
26	762,88	801,03	839,17	877,31	915,46
27	778,14	817,05	855,95	894,86	933,77
28	793,70	833,39	873,07	912,76	952,44
29	809,58	850,06	890,53	931,01	971,49
30	825,77	867,06	908,34	949,63	990,92
31	842,28	884,40	926,51	968,63	1.010,74
32	859,13	902,09	945,04	988,00	1.030,95
33	876,31	920,13	963,94	1.007,76	1.051,57
34	893,84	938,53	983,22	1.027,91	1.072,61
35	911,71	957,30	1.002,89	1.048,47	1.094,06

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administracao@prefeituradejuina.com.br](mailto:administracao@prefeituradejuina.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VIII**  
Lei Complementar n.º \_\_\_\_\_/2009

RECEPCIONISTA, DESENHISTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	465,00	488,25	511,50	534,75	558,00
2	474,30	498,02	521,73	545,45	569,16
3	483,79	507,98	532,16	556,35	580,54
4	493,46	518,13	542,81	567,48	592,15
5	503,33	528,50	553,66	578,83	604,00
6	513,40	539,07	564,74	590,41	616,08
7	523,67	549,85	576,03	602,22	628,40
8	534,14	560,85	587,55	614,26	640,97
9	544,82	572,06	599,30	626,54	653,79
10	555,72	583,50	611,29	639,08	666,86
11	566,83	595,17	623,52	651,86	680,20
12	578,17	607,08	635,99	664,89	693,80
13	589,73	619,22	648,71	678,19	707,68
14	601,53	631,60	661,68	691,76	721,83
15	613,56	644,24	674,91	705,59	736,27
16	625,83	657,12	688,41	719,70	750,99
17	638,35	670,26	702,18	734,10	766,01
18	651,11	683,67	716,22	748,78	781,33
19	664,13	697,34	730,55	763,75	796,96
20	677,42	711,29	745,16	779,03	812,90
21	690,97	725,51	760,06	794,61	829,16
22	704,78	740,02	775,26	810,50	845,74
23	718,88	754,82	790,77	826,71	862,66
24	733,26	769,92	806,58	843,25	879,91
25	747,92	785,32	822,72	860,11	897,51
26	762,88	801,03	839,17	877,31	915,46
27	778,14	817,05	855,95	894,86	933,77
28	793,70	833,39	873,07	912,76	952,44
29	809,58	850,06	890,53	931,01	971,49
30	825,77	867,06	908,34	949,63	990,92
31	842,28	884,40	926,51	968,63	1.010,74
32	859,13	902,09	945,04	988,00	1.030,95
33	876,31	920,13	963,94	1.007,76	1.051,57
34	893,84	938,53	983,22	1.027,91	1.072,61
35	911,71	957,30	1.002,89	1.048,47	1.094,06

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) E-mail: [administracao@prefeituradejuina.com.br](mailto:administracao@prefeituradejuina.com.br)

